



LEI Nº 595/2018

**Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento  
Corrente e dá outras providências**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 11 de agosto de 2018, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), destinada a Reforma, Reconstrução, Adequação e Compra de Equipamentos para a Usina de Beneficiamento de Leite e Derivados nessa cidade, conforme especificações abaixo:

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1015.1051 – Reforma, Reconstrução, Adequação e Compra de Equipamentos do Prédio da Usina de Beneficiamento de Leite.

052 – Transferência de Convênios – Outros – Federal

4490-51 – Obras e Instalações R\$ 85.000,00

4490-52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 135.300,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Odir Pereira Borges Filho**  
*Prefeito*

Página 1 de 1